



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de obter autorização para a execução de despesa, em estrita observância ao disposto na portaria n. 122, de 16 de janeiro de 2025.

O procedimento foi devidamente instruído mediante tramitação entre os setores técnicos responsáveis, de modo a assegurar a necessária fiscalização e constatação dos elementos legais e fiscais imprescindíveis à consecução da liquidação pretendida.

No caso vertente, constam os documentos essenciais: Nota de Empenho 2025NE0083 (Id. [2710040](#)), Nota Fiscal (Id. 2842538) e Certidões de Regularidade Fiscal (Id. [2670728](#)).

Na sequência, juntou-se o Relatório de Fiscalização Administrativa - SMO 67 (Id. [2670754](#)) e o Relatório de Fiscalização Técnica SETIC/DVITIC (Id. [2842558](#)), em conformidade com a portaria n. 562, de 14 de fevereiro de 2025, nos quais os fiscais do contrato fornecem as informações contratuais pertinentes.

A despesa em apreço decorre da contratação da empresa **DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI** referente ao contrato n. 001/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de Dispensador de Senha.

Diante do exposto, considerando a regularidade procedimental, as manifestações técnicas favoráveis que atestam a conformidade dos serviços prestados, a regularidade fiscal da contratada, além da disponibilidade de saldo contratual, **autorizo** o pagamento do montante de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) à empresa **DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI**.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Cumpra-se.

-assinatura eletrônica-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 29/04/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2858602** e o código CRC **C3FEFD91**.